

EDITAL – 02/2013/FACELI

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2013.

A **Diretora Presidente da Fundação Faceli**, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** das vagas dispostas nos cursos de graduação da FACELI (Administração, Direito e Pedagogia), por meio de transferência externa, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2013, referente ao Edital N.º 02/2013.

1. DOS APROVADOS

1.1. CURSO DE DIREITO

Nome do (a) aluno (a)	Coeficiente de Rendimento do (a) aluno (a)	Período	Classificação
Janete Carvalho dos Santos	9,01 pts	2º período	1º
Tatiane Silva dos Reis Vasques de Miranda	8,61 pts	2º período	2º
Antônio Celso Esperidião Tonini	8,26 pts	2º período	3º
Marcella Mello Evaristo	7,79 pts	2º período	4º
Leydiane Alves Pereira Duarte	7,61 pts	2º período	5º
Nome do (a) aluno (a)	Coeficiente de Rendimento do (a) aluno (a)	Período	Classificação
Jade Tozato Ferreira	8,86 pts	4º período	1º
Iago José Moreira Martins	8,80 pts	4º período	2º
Josiane Alvarenga Pereira	8,79 pts	4º período	3º
Gláucia Helena Palmeira Campos	8,30 pts	4º período	4º
Yasmine Pereira dos Santos	8,11 pts	4º período	5º

Ana Paula Queiroz	7,65 pts	4º período de Direito	6º
-------------------	----------	-----------------------	-----------

1.2. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do (a) aluno (a)	Coeficiente de Rendimento do (a) aluno (a)	Período	Classificação
Andréa Aparecida dos Anjos	7,43 pts	4º período	1º

2. DOS SUPLENTES

2.1. CURSO DE DIREITO

Nome do (a) aluno (a)	Coeficiente de Rendimento do (a) aluno (a)	Período	Classificação
Sergio Santos Lemos	7,49 pts	2º período	1º
Yulli Pereira dos Santos	7,31 pts	2º período	2º

3. DO RECURSO

3.1. Caberá recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, à Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso por meio de Transferência Externa, quanto ao resultado final para ingresso os cursos de graduação da FACELI (Administração, Direito e Pedagogia) por meio de transferência externa para ingresso no 1º semestre de 2013.

3.1.1. O prazo máximo para os recursos referentes ao resultado final é de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do resultado final desta etapa, no site da FACELI.

3.2. Somente serão aceitos os recursos endereçados à Comissão Organizadora Responsável Pela Condução do Processo de Ingresso por meio de Transferência Externa para cursos de Graduação da FACELI e protocolados na Secretaria Acadêmica da FACELI, situada na Rua Amazonas, s/nº, Bairro Aviso (próximo ao Posto de Saúde), Linhares, ES **até às 19 horas, impreterivelmente, observadas os itens 3.1 e 3.1.1, deste Edital. Não serão aceitos recursos por Sedex, fax ou correio eletrônico.**

3.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste edital.

4. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

4.1 A matrícula deverá ser realizada **na secretaria de atendimento da FACELI, situada na Rua Amazonas, s/nº, Bairro Aviso (próximo ao Posto de Saúde), Linhares, ES, nos seguintes horários: de 08h às 12h e de 14h às 18h (de segunda a sexta-feira), no período de 01.02.2013 a 08.02.2013**, conforme previsto no **Anexo III** do Edital N.º 02/2013.

4.2 O candidato aprovado que não comparecer ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, no período estabelecido no item 4.1 deste Edital, perderá automaticamente o direito à matrícula na FACELI, sendo a vaga colocada à disposição para os candidatos suplentes, que serão convocados em Edital específico.

4.3 O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato que não for aprovado no processo seletivo poderá reaver sua documentação, na Secretaria Acadêmica da FACELI, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final do processo seletivo.

5.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares – ES para qualquer ação fundada nesse edital e suas normas do processo seletivo.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Linhares - ES, 30 de Janeiro de 2013.

(Original Assinado)

Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de
Linhares - FACELI